



Edital Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes relativas ao Edital Nº 98/2017 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante/subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o 1º período do ano letivo de 2018.

1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo para os Cursos Concomitantes/Subsequentes, mediante a realização de Sorteio Público, visa preencher um total de **272 (duzentos e setenta e duas)** vagas nos *campi* do IFRJ, considerando-se dois sistemas de vagas, conforme o discriminado no item 1.2 e na Tabela I - Quadro de Vagas.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.4. Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no item 3 deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

1.4.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- candidatos pessoas com deficiência.

Tabela I - Quadro de Vagas

Campus	Eixo Tecnológico	Curso	Turno	Grupo 1-A1	Grupo 1-A2	Grupo 1-A3	Grupo 1-A4	Grupo 2-B1	Grupo 2-B2	Grupo 2-B3	Grupo 2-B4	Grupo 3	Total de Vagas
Arraijal do Cabo	Ambiente e Saúde	AC - 01- Meio Ambiente	Tarde	2	0	1	0	2	3	1	2	5	16
Belford Roxo	Produção Cultural e Design	BEL-01 - Produção de Moda	Noite	2	1	1	2	2	2	1	2	9	22
Duque de Caxias	Produção Industrial	DC - 01- Petróleo e Gás	Noite	1	0	1	0	1	3	1	2	4	13
		DC - 02 - Plásticos	Noite	1	3	1	3	1	2	1	3	12	27
	Segurança	DC - 03 - Segurança do Trabalho	Noite	1	0	0	2	0	0	1	3	7	14
Eng. Paulo de Frontin	Informação e Comunicação	PF - 01- Informática para Internet	Tarde	0	0	0	0	1	2	1	1	9	14
Pinheiral	Gestão e Negócios	PI-01-Administração	Noite	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11
Resende	Segurança	RES - 01- Segurança do Trabalho	Noite	0	0	0	0	0	1	1	1	9	12
	Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-02-Guia de Turismo	Noite	0	1	0	0	2	2	1	1	9	16
São Gonçalo	Segurança	SG - 01 - Segurança do Trabalho	Tarde	1	2	1	0	2	3	1	3	9	22
		SG - 02 - Segurança do Trabalho	Noite	0	2	1	0	2	3	1	2	10	21
São João de Meriti	Gestão e Negócios	SJM-01-Administração	Tarde	1	0	0	0	2	1	1	2	1	8
		SJM-02-Administração	Noite	0	0	1	1	2	1	1	3	10	19
	Informação e Comunicação	SJM - 03 - Informática para Internet	Manhã	1	2	1	1	2	2	1	2	11	23
		SJM - 04 - Informática para Internet	Tarde	1	0	1	1	2	2	1	2	6	16
Volta Redonda	Controle e Processos Industriais	VR - 01 - Metrologia	Noite	2	1	1	1	1	0	1	1	10	18

Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 1-A1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ≤ 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita	
Grupo 2-B1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar > 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Ampla Concorrência	
Grupo 3	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).

1.5. O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente escolaridade mínima, conforme especificado abaixo:

a) **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2018, a 2ª série** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Administração (PI-01, SJM-01 e SJM-02), Guia de Turismo (RES-02), Informática para Internet (PF-01, SJM-03 e SJM-04), Meio Ambiente (AC-01), Petróleo e Gás (DC-01), Plásticos (DC-02) e Segurança do Trabalho (DC-03, RES-01, SG-01 e SG-02);

b) **Ensino Médio completo, ou estar cursando, em 2018, a 3ª série** desse mesmo nível de ensino, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-01) e Metrologia (VR-01).

1.6. Os Cursos Técnicos, oferecidos de forma concomitante/ subsequente ao Ensino Médio, têm a seguinte duração:

a) Curso Técnico em Produção de Moda (BEL-01) - **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

b) Curso Técnico em Guia de Turismo (RES-02) - **02 (dois) períodos semestrais**, acrescidos de 02 (duas) viagens obrigatórias e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

c) Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho (DC-03, RES-01), Informática para Internet (PF-01 e SJM-03 e SJM-04), Administração (PI-01, SJM-01 e SJM-02) e Metrologia (VR-01) - **03 (três) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

d) Cursos Técnicos em Meio Ambiente (AC-01), Segurança do Trabalho (SG-01 e SG-02) - **04 (quatro) períodos semestrais** acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

e) Cursos Técnicos em Petróleo e Gás (DC-01) e Plásticos (DC-02) - **05 (cinco) períodos semestrais**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

2. A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **10 a 31 de janeiro 2018**, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, **exclusivamente** no *campus* em que o candidato deseja estudar, que funcionará de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de acordo com o especificado na tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo s/nº, Prainha, Arraial do Cabo, RJ.	10 às 15h
Belford Roxo	Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº (em frente ao 39º BPM), São Bernardo - Belford Roxo, RJ.	10 às 20h
Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, nº120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ.	9 às 15h
Engº Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ.	10 às 16h
Pinheiral	Rua José Breves, 550 Centro - Pinheiral / RJ.	10h às 12h e 13h às 16h 30min
Resende	Rua Prefeito Botafogo s/ nº, Bairro Comercial (antigo prédio do GSSAN).	13 às 19:30h
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº (antigo CIEP 436 - Neuza Goulart Brizola), Neves, São Gonçalo, RJ.	10 às 19h
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ. (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore).	10 às 20h
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania).	11 às 16h

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o **item 2.5** deste Edital.

2.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá indicar o Curso Técnico que deseja cursar e assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes de Escola Pública, dentre os grupos previstos na **seção 3** deste Edital.

2.4.1. O **candidato só poderá efetuar uma única inscrição**, devendo optar por um dos cursos técnicos do Campus e por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar as suas opções.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, devidamente preenchido;
- original e cópia da cédula de identidade.

2.5.1. No Formulário de Inscrição, os campos **RG** e **CPF**, têm que ser preenchidos, **obrigatoriamente**, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o candidato de participar do sorteio.

2.5.2. Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a vaga do **Grupo 3**.

2.5.3. Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas na **seção 1 (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)**.

2.5.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola (s) pública (s) brasileira (s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5.5. Juntamente com o preenchimento dos formulários será solicitado que seja preenchida o **Questionário Socioeconômico e Cultural** constante no **Anexo V**.

2.5.6. O preenchimento e a conferência do Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o IFRJ o direito de **excluir** do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

2.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado no **item 2.1**.

2.7. A **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** estará disponível para consulta no dia **02 de fevereiro de 2018**, após às 18 horas.

2.7.1. Ao consultar a Confirmação da Inscrição, o candidato deverá conferir as seguintes informações:

- a) nome;
- b) data de nascimento;
- c) opção de grupo, código e curso;
- d) número de identidade e órgão expedidor.

2.7.2 No caso de divergências na inscrição, deverá solicitar a correção das informações, através do e-mail eletrônico concursos@ifrj.edu.br no dia **05 de fevereiro de 2018**.

2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3. O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 O total de vagas ofertadas por Campus/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, PELA Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

3.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus/curso/turno*. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

3.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus/curso/turno*, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:**

3.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 3.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

3.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 3.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

3.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 3.3.1** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

3.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 3.3.2** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

3.3.5 As vagas relativas ao **item 3.3.3** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 1-A1 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A2 - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 1-A4 - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

3.3.6 As vagas relativas ao **item 3.3.4** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 2-B1 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B2 - 75,6,4% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Grupo 2-B4 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

3.4. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Artigo 11, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

3.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18/12, de 11 de outubro de 2012.

3.5.1. Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

3.5.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de setembro de 1996.

3.6. O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e **não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga.**

3.7. Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no **Anexo II - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.**

3.8. O candidato aprovado de acordo com o **item 3.3.2** estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

3.9. Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

3.10. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (**do 1º ao 9º ano**) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo 1-A1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A2 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

II - as vagas reservadas para o grupo 1-A2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

III - as vagas reservadas para o grupo 1-A3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

IV - as vagas reservadas para o grupo **1-A4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4

V - as vagas reservadas para o grupo **2-B1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B2 => 2B-3=> 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VI - as vagas reservadas para o grupo **2-B2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VII - as vagas reservadas para o grupo **2-B3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2=> 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

VIII - as vagas reservadas para o grupo **2-B4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

2-B1 => 2-B2=> 2B-3 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4

3.12. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **item 3.11** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

3.13. Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 3.3.3 e 3.3.4**.

4. O SORTEIO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, oferecida de forma concomitante/subsequente ao Ensino Médio, consistirá de Sorteio Público, que será realizado publicamente no dia **07 de fevereiro de 2018**, no campus ao qual o candidato concorre, de acordo com o quadro abaixo:

CAMPUS	HORÁRIO
Arraial do Cabo	10h
Belford Roxo	13h
Duque de Caxias	10h
Engenheiro Paulo de Frontin	10h
Resende	16h
São Gonçalo	19h
São João de Meriti	15h
Volta Redonda	14h

4.2. Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3), de cada curso, por campus, conforme estabelecido na **Tabela I - Quadro de Vagas** deste Edital.

4.2.1. Os candidatos dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4 também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência.

4.3. Além dos candidatos sorteados para preencher as vagas oferecidas, serão sorteados **mais 20 (vinte) candidatos**, para cada grupo, por curso e campus, que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteados. Esses candidatos serão convocados à matrícula em caso de desistência dos candidatos classificados do grupo ao qual concorre.

4.4. O não comparecimento ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja habilitado a solicitar a matrícula, uma vez que só será considerado desistente o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo previsto no **item 6.2** deste Edital.

4.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.

4.6. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do campus escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

5. RESULTADO DO SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado, em cada grupo do curso do Campus.

5.2. A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no **primeiro semestre** do ano letivo de **2018**.

5.3. Os candidatos serão sorteados dentro do grupo para o qual se inscreveu (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3) do Curso e do *Campus* escolhido, de acordo com os critérios estabelecidos no **item 4 - DO SORTEIO PÚBLICO**.

5.4. Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

5.5. Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1-A1, 1-A3, 2-B1 e 2-B3** estarão condicionados à Averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.6. O Resultado dos candidatos sorteados estará disponível para consulta no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante> no dia **09 de fevereiro de 2018**, após as 18 horas.

5.7. A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) e a Averiguação de Pessoas com Deficiência, serão realizados no dia da realização da matrícula.

5.8. Os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

a) Grupo 1-A1:

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou

indígena;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 1-A2:

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 1-A3:

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 1-A4:

- documentos solicitados no **Anexo II** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 2-B1:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 2-B2:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VI**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 2-B3:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 2-B4:

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

5.9. A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato acarretará na perda do direito à inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

6. A OPÇÃO DE CURSO E A MATRÍCULA

6.1. Os candidatos que porventura forem sorteados dentro das vagas do Sistema de Reserva de Vagas e da Ampla Concorrência deverão optar, na matrícula, pela Ampla Concorrência.

6.2. A matrícula será realizada, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018**, conforme a data e horário determinado pelo *campus* de escolha, descrito no **Anexo III - Orientações à matrícula**.

6.2.1. Dentro do período previsto no item anterior, cada *Campus* realizará a matrícula conforme suas especificidades, portanto, o candidato **CLASSIFICADO** deverá comparecer em dia e horário previstos para a matrícula conforme a classificação obtida em seu grupo.

6.3. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no **item 6.2**, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

6.4. A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria de Ensino Médio e Técnico, nos endereços constantes no **Anexo I - Endereços dos Campi** a este Edital, conforme a opção de *Campus* e curso do candidato.

6.5. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houverem vagas não preenchidas, poderão ocorrer reclassificações, obedecendo à ordem de classificação final. As reclassificações serão divulgadas no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>,

de acordo com o seguinte cronograma do **Anexo IV**:

a) 1ª Reclassificação: **23 de fevereiro de 2018**, após às 18 horas;

b) 2ª Reclassificação: **1º de março de 2018**, após às 18 horas.

6.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

6.5.2. Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados.

6.5.3. O candidato reclassificado deverá comparecer ao *Campus* para o qual se inscreveu para efetivar a matrícula, conforme o **Anexo III - Orientações à Matrícula**, nas seguintes datas:

a) Listados na 1ª Reclassificação: **26 de fevereiro de 2018**;

b) Listados na 2ª Reclassificação: **02 de março de 2018**.

6.5.4. Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação o IFRJ realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação, para o preenchimento dessas vagas.

6.6. Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos, serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, e perderão o direito à vaga.

6.7. No caso de vagas ociosas relativas aos **itens 6.5.4 e 6.6**, o IFRJ realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

6.8. O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

6.9. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos **nos itens 6.2 e 6.4**, e no **Anexo III - Orientações à Matrícula** a este Edital.

7. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Caso o candidato selecionado não comprove cumprir os requisitos estabelecidos nesse edital, ele perderá o direito à vaga e estará excluído do processo seletivo.

7.2. Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>.

7.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

7.4. É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

7.5. Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

7.6. A transferência interna de curso, no mesmo *Campus*, ou a transferência entre os *Campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

7.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, bem como a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo.

7.8. Todas as informações disponibilizadas no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, bem como os Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

7.9. Os trabalhos do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao IFRJ, sob a supervisão da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.

7.10. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

7.11. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

7.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2017.

MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA
Reitor Substituto em exercício do IFRJ



EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS CAMPI

- a) **Campus Arraial do Cabo:** Rua José Pinto de Macedo s/nº, Prainha, Arraial do Cabo, RJ;
- b) **Campus Belford Roxo:** Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº (em frente ao 39º BPM), São Bernardo - Belford Roxo;
- c) **Campus Duque de Caxias:** Avenida República do Paraguai, nº120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- d) **Campus Pinheiral:** Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- e) **Campus Engº Paulo de Frontin:** Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ;
- f) **Campus Avançado Resende:** Rua Prefeito Botafogo s/ nº, Bairro Comercial (antigo prédio do GSSAN);
- g) **Campus São Gonçalo:** Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº (antigo CIEP 436 - Neuza Goulart Brizola), Neves, São Gonçalo, RJ;
- h) **Campus São João de Meriti:** Rua Vala da Divisa, s/n, Bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ (Antigo Ciep 189 Valdylio Villas Boas ao lado da Fábrica Cadore);
- i) **Campus Volta Redonda:** Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania).



EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO II
ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4 deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/concomitante>, os documentos solicitados neste Anexo, além do exigido no Anexo II - Orientações a Matrícula.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação apresentada no ato da matrícula.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4, conforme descrito no item 3.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2017**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2017**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.



EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO III - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a matrícula nos **19 e 20 de fevereiro 2018**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Campus para o qual foi aprovado, conforme o calendário e horário a seguir:

Campus	Curso	Grupo	Data	Horário
Arraial do Cabo	AC - 01- Meio Ambiente	Todos os Grupos	19 e 20/02/2018	10 às 15h
Belford Roxo	BEL-01 - Produção de Moda	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	19/02/2018	10 às 20h
		3	20/02/2018	10 às 20h
Duque de Caxias	DC - 01- Petróleo e Gás	Todos os Grupos	19 e 20/02/2018	9 às 15h
	DC - 02 - Plásticos			
	DC - 03 - Segurança do Trabalho			
Engº Paulo de Frontin	PF - 01- Informática para Internet	Todos os Grupos	19 e 20/02/2018	10 às 16h
Resende	RES - 01- Segurança do Trabalho	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	19/02/2018	13h30 às 19h
		3	20/02/2018	
	RES - 02 - Guia de Turismo	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	19/02/2018	
		3	20/02/2018	
São Gonçalo	SG - 01 - Segurança do Trabalho	Todos os Grupos	19 e 20/02/2018	9 às 13h
	SG - 02 - Segurança do Trabalho			
São João de Meriti	SJM - 01 - Administração	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	19/02/2018	10h às 20h
		3		
	SJM - 02 - Administração	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	20/02/2018	10h às 20h
		3		
	SJM - 03 - Informática para Internet	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	20/02/2018	10h às 20h
		3		
SJM - 04 - Informática para Internet	1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	20/02/2018	10h às 20h	
	3			
Volta Redonda	VR - 01 - Metrologia	A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4	19/02/2018	10 às 12h
		3	20/02/2018	10 às 12h

1.1. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- 02 (Duas) fotos recentes iguais (do ano 2016 ou 2017) em tamanho 2x2 ou 3x4 com data, de frente, sem chapéu e sem boné e sem carimbo;
- Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na **2ª (segunda) série do Ensino Médio** para os candidatos aos Cursos Técnicos em Administração (PI-01, SJM-01 e SJM-02), Guia de Turismo (RES-02), Informática para Internet (PF-01, SJM-03 e SJM-04), Meio Ambiente (AC-01), Petróleo e Gás (DC-01), Plásticos (DC-02) e Segurança do Trabalho (DC-03, RES-01, SG-01 e SG-02);
- Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na **3ª (terceira) série do Ensino Médio** para os candidatos aos Cursos Técnicos em Produção de Moda (BEL-01) e Metrologia (VR-01).
- Carteira de Identidade (original e cópia); **(obrigatório)**
- CPF (original e cópia); **(obrigatório)**
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Certificado de Reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);

- Comprovante de Residência (original e cópia).
- 1.1.5. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico.
 - 1.1.6. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.
 - 1.1.7. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:
 - a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;
 - b) o responsável legal do candidato;
 - c) o portador de Procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
 - d) o portador de Procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.
 - 1.2. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.
 - 1.3. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997.
 - 1.3.1. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
 - b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia;Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.
 - 1.4. O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.4.1. **Para portador de visto permanente:**
 - a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
 - b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
 - 1.4.2. **Para portador de visto de estudante:**
 - a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante;
Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);
Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.
 - b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.
 - c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.



EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições (PRESENCIAL)	10 a 31/01/2018
Confirmação das Inscrições	02/02/2018
Solicitação de correção das informações da Inscrição	05/02/2018
SORTEIO PÚBLICO	07/02/2018
Divulgação do Resultado/Classificação Final	09/02/2018
Matrícula para os candidatos classificados	19 e 20/02/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos classificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	21/02/2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos classificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	22/02/2018
Resultado final da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos classificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	23/02/2018
1ª Reclassificação	23/02/2018
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	26/02/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	27/02/2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	28/02/2018
Resultado final da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	01/03/2018
2ª Reclassificação	01/03/2018
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	02/03/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	05/03/2018
Recursos contra o Resultado da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	06/03/2018
Resultado final da Análise de Renda, da Comprovação de Escola Pública e da Deficiência Declarada dos candidatos reclassificados dos grupos do Sistema de Reserva de Vagas (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4)	07/03/2018



EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO V - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Prezado(a) candidato(a), gostaríamos que você respondesse, de forma precisa, às perguntas que se seguem. Elas são importantes para traçar o perfil socioeconômico e cultural daqueles que desejam estudar no IFRJ. **Marque as respostas no Formulário de Inscrição.**

1. Você já prestou concurso para alguma instituição que ministre ensino profissional?

- (A) Não.
- (B) Sim, mas não fui classificado.
- (C) Sim, mas comecei a cursar e abandonei.
- (D) Sim, estou cursando, mas quero mudar para o IFRJ.
- (E) Sim, concluí e desejo iniciar outro.

2. Qual foi o tipo de escola que você frequentou durante a maior parte do Ensino Fundamental?

- (A) Particular.
- (B) Pública Municipal.
- (C) Pública Estadual.
- (D) Pública Federal.

3. Você cursou algum curso preparatório específico para este processo seletivo?

- (A) Não.
- (B) Sim, por um semestre.
- (C) Sim, o ano inteiro.
- (D) Sim, por mais de um ano.

4. Qual é a sua faixa etária?

- (A) 13 a 14 anos.
- (B) 15 a 16 anos.
- (C) 17 a 18 anos.
- (D) 19 a 20 anos.
- (E) Mais de 20 anos.

5. Onde você mora?

- (A) Centro do Rio de Janeiro.
- (B) Zona Norte do Rio de Janeiro.
- (C) Zona Oeste do Rio de Janeiro.
- (D) Zona Sul do Rio de Janeiro.
- (E) Nilópolis.
- (F) Duque de Caxias
- (G) São João de Meriti
- (H) Nova Iguaçu.
- (I) Outros municípios da Baixada Fluminense.
- (J) Niterói.
- (K) São Gonçalo
- (L) Itaboraí
- (M) Arraial do Cabo ou outros municípios da Região dos Lagos.
- (N) Angra dos Reis
- (O) Barra do Pirai
- (P) Barra Mansa
- (Q) Itatiaia
- (R) Lídice
- (S) Mendes
- (T) Paracambi
- (U) Paraíba do Sul
- (V) Paty do Alferes
- (W) Pinheiral
- (X) Pirai
- (Y) Quatis

- (Z) Resende
- (AA) Rio Claro
- (BB) Rio das Flores
- (CC) Três Rios
- (DD) Valença
- (EE) Vassouras
- (FF) Volta Redonda
- (GG) Outro município do estado do Rio de Janeiro.
- (HH) Outro município em outro estado.

6. Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos.
- (B) Entre 3 e 5 salários mínimos.
- (C) Entre 6 e 8 salários mínimos.
- (D) Entre 9 e 10 salários mínimos.
- (E) Acima de 10 salários mínimos.

7. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada?

- (A) Duas.
- (B) Três.
- (C) Quatro.
- (D) Cinco.
- (E) Acima de cinco.

8. Você trabalha (ou já trabalhou) para colaborar com a renda de sua família?

- (A) Não.
- (B) Sim.

9. Qual é a situação profissional de seu pai?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidor público.
- (C) Está desempregado.
- (D) É aposentado.
- (E) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônomo.
- (H) Pai falecido ou desconhecido.

10. Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

11. Qual é a situação profissional da sua mãe?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Servidora pública.
- (C) Está desempregada.
- (D) É aposentada.
- (E) É aposentada, mas continua trabalhando.
- (F) Tem seu próprio negócio.
- (G) É autônoma.
- (H) Mãe falecida ou desconhecida.
- (I) Exerce a ocupação do lar.

12. Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Ensino Fundamental.
- (B) Ensino Médio.
- (C) Graduação.
- (D) Pós-Graduação.
- (E) Outros.

13. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado.
- (B) Próprio, ainda não quitado.
- (C) Alugado.

(D) Cedido.

(E) Outros.

14. Sua família tem automóvel?

(A) Não.

(B) Sim, apenas um.

(C) Sim, mais de um.

15. Que atividades, além da escola, você desenvolve?

(A) Curso de língua estrangeira.

(B) Atividades físicas (esportes).

(C) Atividades artísticas.

(D) Curso de Informática.

(E) Outras.

(F) Nenhuma.

16. Você tem acesso à Internet?

(A) Não.

(B) Sim, em casa.

(C) Sim, em outros locais.

17. Qual é a sua média de leitura de livros por ano?

(A) Nenhum.

(B) Um a dois.

(C) Três a cinco.

(D) Seis a dez.

(E) Mais de dez.

18. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

(A) Jornal.

(B) Televisão.

(C) Rádio.

(D) Revista.

(E) Internet.

19. Qual foi o meio pelo qual você ficou sabendo da realização deste processo seletivo?

(A) Jornal e/ou rádio.

(B) Cartazes e/ou folhetos.

(C) Internet.

(D) Amigos e/ou parentes.

(E) Divulgação na escola e/ou cursinho.

(F) Outros.

20. O que você mais espera de um curso técnico?

(A) cultura geral e ampla;

(B) formação profissional voltada para o mercado de trabalho;

(C) formação teórica voltada para a pesquisa;

(D) formação acadêmica para melhorar a minha atuação na atividade prática que estou desempenhando;

(E) meu maior interesse é pelo Ensino Médio.

21. Qual o motivo principal de você estar prestando o Processo Seletivo para o IFRJ?

(A) é a escola da região que oferece melhor qualidade de ensino;

(B) é a de mais fácil acesso (proximidade de casa, condução etc.);

(C) é gratuita;

(D) é a única que oferece o curso pretendido;

(E) é a que oferece o horário mais adequado;

(F) é a que foi escolhida pela maioria dos meus amigos;

(G) pelo tipo de seleção de ingresso;

(H) outro motivo;

22. O que mais contribuiu para a escolha de seu curso?

(A) adequação às aptidões pessoais;

(B) maior oferta no mercado de trabalho;

(C) recompensa financeira mais promissora;

(D) prestígio social da profissão;

(E) influência familiar;

(F) indicação de teste vocacional;

(G) já estar atuando em área afim;

- (H) pelas características físicas da escola
- (I) outros.

23. Com o Curso Técnico do IFRJ você espera:

- (A) se preparar melhor para o vestibular.
- (B) se preparar para exercer com sucesso a profissão de técnico.
- (C) cursar o ensino médio em uma escola gratuita e de qualidade.
- (D) outro.



EDITAL N° 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a)

optante a vaga para o Grupo 1-A1 ou 1-A2 ou 2-B1 ou 2B-2 no Campus _____,

CPF _____, Identidade _____, data de nascimento: ____/____/____, auto declaro-me

preto, pardo ou indígena.

_____, ____/____/20__.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal



EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES/ SUBSEQUENTES -

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR PARA MATRÍCULA DE ALUNOS DO IFRJ ORIUNDOS DE ESCOLA
PÚBLICA, ATENDENDO O QUE PRECONIZA A LEI 12.711, DE 29/08/2012

Papel Timbrado ou Cabeçalho da Instituição

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____,
portador da identidade nº _____, emitida pelo _____ em __/__/____, inscrito no
CPF sob o nº _____.____.____-____ frequentou integralmente o ensino fundamental nesta instituição de ensino, no período de
__/__/____ a __/__/____. (dia/mês/ano).

_____, ____ de _____ de 201__.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar